



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo-ES, 04 de março de 2021.

OF.CMCC - Nº 040/2021.

Processo: 7796/2021

Tipo: Administrativo: 28/2021

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 05/03/2021 13:12:04

Procedência: Saulo Mareto

Assunto: Coleta de preços visando à aquisição de Materiais Personalizados para atender a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES..

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Vereador **Saulo Mareto.**

À : Ilm^a. Sr^a. **Maria Angélica Mota.**

Prezada Senhora;

Através do presente, solicito de Vossa Senhoria, que faça **Coleta de Preços** visando à aquisição de MATERIAIS PERSONALIZADOS para atender a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidade e exigências estabelecidas no termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de carteira funcional de Vereador, de Presidente, Adesivo oval para aplicação interna em veículo, Chaveiros e Prismas de Mesa em Acrílico para atender a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1 Serão adquiridas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Item	Qtde	Especificações
01	09	<p>CARTEIRA FUNCIONAL DE VEREADOR: Serão adquiridas 09 (nove) carteiras funcional de Vereador fabricadas em couro vaqueta 18 linhas, na cor preta semi-brilho, com dois brasões da república, costurada com linha preta 060, com divisória para dinheiro, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, espaços para até 9 cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da capa: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior do brasão a inscrição "CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES". Na parte superior da lapela interna: nome do Vereador(...) acima do brasão. Abaixo do brasão: a função (VEREADOR). CÉDULA FUNCIONAL. Serão adquiridas 09 (nove) cédulas funcional de identificação em cartões de PVC, modelo padrão com 5,5cm x 8,5 cm, com pontas arredondadas, impressão frente e verso; O anverso da cédula será colorido, com layout definido pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo, contendo o brasão do Legislativo, a inscrição "CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- e -ESTADO DO ESPIRITO SANTO", nome do Titular, indicação do cargo (vereador), legislatura, foto nas dimensões de 2,3 x 2,8 cm, assinatura do Presidente e indicação territorial de validade (no caso, válida em todo o território nacional). O verso conterá as informações pessoais do vereador, como exercício de mandato eletivo, documento de identidade, CPF, nome do pai, nome da mãe, data de nascimento e naturalidade, assinatura do titular e indicação territorial de validade (no caso, válida em todo o território nacional); A impressão deverá ser nítida, sem falhas, com informações e desenhos delineados/uniformes. O material PVC deverá ser de fácil limpeza, superfície lisa, resistente, não tóxico.</p>
02	02	<p>CARTEIRA FUNCIONAL DO PRESIDENTE: Serão adquiridas 02 (duas) carteiras funcional de Presidente fabricada em couro vaqueta 18 linhas, na cor preta semi-brilho, com dois brasões da república, costurada com linha preta 060, com divisória para dinheiro, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, espaços para até 9 cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da capa: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior do brasão a inscrição "CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES". Na parte superior da lapela interna: nome (VEREADOR) acima do brasão. Abaixo do brasão: a função (PRESIDENTE).</p>
03	09	<p>ADESIVO em formato oval, na direção horizontal, para aplicação interna em veículos, dimensões 105x75mm, com impressão em policromia contendo, na parte superior, a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES" em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior, "VEREADOR" em formato de arco com concavidade para cima; brasão de armas da república centralizado.</p>
04	02	<p>ADESIVO em formato oval, na direção horizontal, para aplicação interna em veículos, dimensões 105x75mm, com impressão em policromia contendo, na parte superior, a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES" em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior, "PRESIDENTE" em formato de arco com concavidade para cima; brasão de armas da república centralizado.</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

05	09	CHAVEIRO retangular com cantos arredondados, com base em couro legítimo na cor preta, dimensões 35x51mm, costurada com linha preta 060 e acabamento com pintura na lateral; base em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior, inscrição "CÂMARA MUNICIPAL" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, brasão de armas da república na parte inferior. Mosquetão em metal com banho dourado; argola 2mm de espessura e 20mm de diâmetro com banho dourado, arrebite nº5 com banho dourado
06	12	PRISMA em acrílico 3mm para mesa em formato triangular, medindo 12 cm x 26 cm, frente e verso. Com brasão e inscrições feitas em impressão digital. A escrita será igual para os dois lados. Terá o nome da Câmara, nome do Vereador e o brasão do Legislativo Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.0 objeto deste Termo de Referência atenderá as necessidades de identificação dos vereadores, de acordo com o layout elaborado que inclui foto para a adequada identificação pessoal e funcional.

2.1 É de suma relevância o documento o qual confirma a identidade dos parlamentares, seja perante pessoa física ou jurídica, em qualquer área externa da Câmara Municipal.

2.2 No que se refere à quantidade: são 09 (nove) parlamentares, portanto, esse é o número de carteiras necessárias; todavia, solicitamos mais 02 (duas) unidades, sendo para o Presidente deste biênio e para o Presidente do próximo biênio, também solicitamos mais 02 (dois) adesivos para presidente e prisma para os membros da Mesa Diretora.

3. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

3 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

3.1 A Câmara Municipal, através de seu presidente, constatando vícios ocultos existentes nos produtos entregues, reduzirá a termo a descrição dos produtos defeituosos e solicitará a substituição via e-mail ou fac-símile.

3.2 A substituição de produto considerado defeituoso ou em desacordo ao especificado será efetuada em remessa única, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis contados a partir da notificação por e-mail ou fac-símile da empresa.

4. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

4 Os materiais deverão ser entregues em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da solicitação e apresentação do empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

4.1 Os itens deverão ser embalados de maneira a evitar a danificação durante procedimentos de cargas, descarga e transporte, inclusive com a adequada identificação, caracterização, contendo o quantitativo, para a conferência e o recebimento pelo servidor responsável pela Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

4.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Av. José Grilo, nº 152, Centro, CEP: 29.370-000, no horário das 08 as 11 e 13 as 16 horas, de segunda a sexta-feira.

4.3 A CONTRATADA arcará com os custos da entrega.

4.4 A CONTRATADA se responsabilizará por danos decorrentes do transporte.

4.5 O Servidor lotado na Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo poderá dar o "aceite" na ocasião da entrega.

4.6 O "aceite" implica em recebimento provisório e atestado de verificação da correta quantidade de itens entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota fiscal a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

4.7 O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito, será tácito na falta de manifestação da Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo em 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento provisório.

4.8 O recebimento definitivo implica em atestado de verificação da adequação do produto entregue as especificações e as qualificações dos materiais entregues, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência e com o constante da proposta de preços do licitante vencedor.

4.9 Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5 A Contratada obriga-se a:

5.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado, em estrita observância das especificações deste termo de referência e da proposta,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Câmara, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

5.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Câmara Municipal, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

5.5 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados de maneira clara, concisa e lógica, bem como atendendo de imediato as reclamações;

5.6 Comunicar a Câmara, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

6 A Contratante obriga-se a:

6.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7 O pagamento do objeto deste termo será feito à empresa vencedora em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos itens requisitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

7.1 O pagamento somente será efetuado após o recebimento e conferência, por servidor lotado na Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa.

7.2 O recebimento definitivo fica condicionado a. verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela empresa vencedora e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

7.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6 A Câmara Municipal não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa, que porventura não tenha sido acordada.

7.7 A Contratante poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 04 de março de 2021.

SAULO MARETO

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PROPOSTA PREÇOS

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/193 e Lei nº 10.520/2002.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Coleta de Preços.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer o produto especificado no Termo de Referência em anexo.

Objeto: Aquisição de carteira funcional de Vereador, de Presidente, Adesivo oval para aplicação interna em veículo, Chaveiros e Prismas de Mesa em Acrílico para atender a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, conforme quantidade e exigências estabelecidas no item 1.1 do Termo de Referência.

Item 1.1 do Termo de Referência

Item	Qtde	Especificações	Valor unit.	Valor total
01	09	CARTEIRA FUNCIONAL DE VEREADOR: Serão adquiridas 09 (nove) carteiras funcional de Vereador fabricadas em couro vaqueta 18 linhas, na cor preta semi-brilho, com dois brasões da república, costurada com linha preta 060, com divisória para dinheiro, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, espaços para até 9 cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da capa: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior do brasão a inscrição "CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES". Na parte superior da lapela interna: nome do Vereador(...) acima do brasão. Abaixo do brasão: a função (VEREADOR). CÉDULA FUNCIONAL. Serão adquiridas 09 (nove) cédulas funcional de identificação em cartões de PVC, modelo padrão com 5,5cm x 8,5 cm, com pontas arredondadas, impressão frente e verso; O anverso da cédula será colorido, com layout definido pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo, contendo o brasão do Legislativo, a inscrição "CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- e -ESTADO DO ESPIRITO SANTO", nome do Titular, indicação do cargo (vereador), legislatura, foto nas dimensões de 2,3 x 2,8 cm, assinatura do Presidente e indicação territorial de validade (no caso, válida em todo o território nacional). O verso conterá as informações pessoais do vereador, como exercício de mandato eletivo, documento de identidade, CPF, nome do pai, nome da mãe, data de		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

		nascimento e naturalidade, assinatura do titular e indicação territorial de validez (no caso, válida em todo o território nacional); A impressão deverá ser nítida, sem falhas, com informações e desenhos delineados/uniformes. O material PVC deverá ser de fácil limpeza, superfície lisa, resistente, não tóxico.		
02	02	CARTEIRA FUNCIONAL DO PRESIDENTE: Serão adquiridas 02 (duas) carteiras funcional de Presidente fabricada em couro vaqueta 18 linhas, na cor preta semi-brilho, com dois brasões da república, costurada com linha preta 060, com divisória para dinheiro, 06 (seis) divisórias plásticas para documentos costurada ao corpo da carteira, espaços para até 9 cartões; forrada com tecido em nylon magnetado preto. No centro da capa: brasão em metal com 2mm de espessura, dimensões 46x42mm, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior do brasão a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior do brasão a inscrição "CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES". Na parte superior da lapela interna: nome (VEREADOR) acima do brasão. Abaixo do brasão: a função (PRESIDENTE).		
03	09	ADESIVO em formato oval, na direção horizontal, para aplicação interna em veículos, dimensões 105x75mm, com impressão em policromia contendo, na parte superior, a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES" em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior, "VEREADOR" em formato de arco com concavidade para cima; brasão de armas da república centralizado.		
04	02	ADESIVO em formato oval, na direção horizontal, para aplicação interna em veículos, dimensões 105x75mm, com impressão em policromia contendo, na parte superior, a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES" em formato de arco com concavidade para baixo e, na parte inferior, "PRESIDENTE" em formato de arco com concavidade para cima; brasão de armas da república centralizado.		
05	09	CHAVEIRO retangular com cantos arredondados, com base em couro legítimo na cor preta, dimensões 35x51mm, costurada com linha preta 060 e acabamento com pintura na lateral; base em metal 2mm de espessura, estampado e esmaltado, com banho dourado; na parte superior, inscrição "CÂMARA MUNICIPAL" na cor preta em formato de arco com concavidade para baixo e, brasão de armas da república na parte inferior. Mosquetão em metal com banho dourado; argola 2mm de espessura e 20mm de diâmetro com banho dourado, arrebite nº5 com banho dourado		



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

06	12	PRISMA em acrílico 3mm para mesa em formato triangular, medindo 12 cm x 26 cm, frente e verso. Com brasão e inscrições feitas em impressão digital. A escrita será igual para os dois lados. Terá o nome da Câmara, nome do Vereador e o brasão do Legislativo Municipal.		
Total		R\$		

Proponente

Endereço.....

CNPJ.....

Data da Abertura:...../...../2021.

Horário de Abertura:...../...../2021.

Prazo de Entrega: Conforme Termo Referência.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:...../...../2021.

Carimbo :

Assinatura do Proponente